LEI MUNICIPAL N° 3.564, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE PALMEIRA E ZONA DOS MENEZES.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. Fica autorizado o executivo municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde a firmar contrato de comodato para utilização do Prédio da Sede da Associação Palmeira e Zona dos Menezes, inscrita no CNPJ 919008520001-90, por período de 150 dias, destinado ao atendimento médico provisório para a comunidade local

Art. 2º. As despesas de energia elétrica serão custeadas pelo poder público municipal.

Art. 3°. O prédio será entregue nas mesmas condições recebidas, conforme acordo firmado entre as partes

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Aline Grandini Jarces
Secretária de Infraestrutura e Administração.